



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 51/2023

Proposio : Projeto de Lei n 43/2023
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao referente a recurso federal proveniente do FNC – Fundo Nacional da Cultura, conforme Lei Paulo Gustavo.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao por (EXCESSO DE ARRECADAO).

- Ficha a criar – 02.06.11 – Fonte 05 – Valor: R\$ 110.202,00
- Ficha a criar – 02.06.11 – Fonte 05 – Valor: R\$ 97.804,79

Art. 2. A autorizao referente  abertura de dotao por excesso de arrecadao tero sua cobertura atravs de entrada de Receitas provenientes do Fundo Nacional da Cultura (FNC), conforme Lei Complementar N 195, de 08 de Julho de 2022, que dispe sobre apoio financeiro da Unio aos Municpios para garantir aoes emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 3. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 08/08/2023.

Flvio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio